EDITAL Nº. 100/2025/CAV

Determina procedimentos para efetivação de inscrições e aplicação de exame, de **Proficiência em Língua Inglesa**, a alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em **Produção Vegetal** e a alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em **Ciência do Solo** do CAV/UDESC.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS, no uso de suas atribuições, considerando o Regimento Geral da Pós-Graduação s*tricto sensu* da UDESC e a RESOLUÇÃO Nº 12/2015 - PPGPV,

R E S O L V E:

Art. 1°. Abrir inscrições, para exame de proficiência em **língua inglesa**, aos **alunos regulares** do Programa de Pós-Graduação em **Produção Vegetal** e aos alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em **Ciência do Solo** do CAV/UDESC.

Art. 2°. Estabelecer que o nível do exame será:
I. De "**Compreensão de Texto**", para alunos de Mestrado;
II. De "**Compreensão e Redação de Texto**", para alunos de Doutorado.

Art. 3°. Estabelecer que as inscrições deverão ser efetivadas, via internet, a partir das **00:00h** do dia **27/11/2025** até às **23:59h** do dia **10/12/2025,** nos seguintes endereços eletrônicos:

a. https://forms.office.com/r/4t2aCEZE0Y?origin=lprLink - para acadêmicos de doutorado;
b. https://forms.office.com/r/wq1mKkzhDq?origin=lprLink - para acadêmicos de mestrado.

§ 1°. No ato da inscrição, deve ser selecionada, no formulário de inscrição online, a opção "**Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas**".

§ 2°. **O(A) acadêmico(a) só deverá considerar-se plenamente inscrito, no exame, após receber o e-mail de confirmação de efetivação de inscrição**. Em caso de não recebimento do e-mail de confirmação de efetivação de inscrição, o(a) acadêmico(a) deverá entrar em contato, o mais breve possível, com a secretaria de ensino de pós-graduação do CAV/UDESC, para verificar se a inscrição foi realmente efetivada.

Art. 4°. Designar o Prof. **Luís Sangoi** como responsável pela elaboração, aplicação e correção do exame.

Art. 5°. Estabelecer que será atribuída, à prova realizada por determinado(a) inscrito(a), nota de **0,0** (zero) a **10,0** (dez), com arredondamento de uma casa após a vírgula, sendo que será considerado(a) aprovado(a), no exame, o(a) inscrito(a) que obtiver nota igual ou superior a **7,0** (sete).

Art. 6°. Estabelecer o **auditório** do setor de **Biotecnologia**, do **prédio de graduação em Agronomia** do CAV/UDESC, como local de realização do exame.

Art. 7°. Estabelecer, para a realização do exame, a seguinte data e horário: dia **12/12/2025** (sexta-feira), das **9:00h** as **12:00h**.

Art. 8°. Estabelecer que **não será permitido**, durante a realização do exame, o **uso de materiais auxiliares para consulta**, como dicionários.

Art. 9°. Estabelecer que o resultado do exame será publicado, até o dia **19/12/2025** (data limite para registro de avaliações, por parte dos professores, em atividades da pós-graduação referentes a 2025/2), no Sistema Acadêmico SIGA (endereço eletrônico www.siga.udesc.br), para os inscritos vinculados ao **Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal**, e neste link para todos os inscritos.

Art. 10°. Publique-se para conhecimento dos interessados.

Lages, SC, 04 de novembro de 2025.

André Thaler Neto
Diretor Geral do CAV/UDESC